ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 2.051/81 DE 25 DE MAIO DE 1.981

Concede em enfiteuse um lote urbano do Patrimonio Municipal no Bairro PARQUE DAS LARANJEIRAS, à ALCIDES DONATO DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse um lote urbano do Patrimonio Municipal, no Bairro PARQUE DAS LARANJEIRA à ALCIDES DONATO DA SILVA, na Avenida Caiapós Quadra 50 , Lote nº 01, limitando-se pelo lado direito com o lote - nº 03, pelo lado esquerdo com a Avenida Rio Grande do Norte, fazendo frente para a referida Avenida; e Fundos com quem de direito, medindo 10,00m de frente por 24,00m

Art, 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 25 DE MAIO DE 1.981.

SAMUEL MONÇÃO
Prefeito Municipal